



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 198/2016, datado de 19.12.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 21.12.2016, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça, de Entrância Final, para atuar junto à 11.ª Vara Criminal, e definiu suas atribuições;

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 11 e 12.01.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Capital n.º 010/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à 96.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição, na data de 23.01.2017;

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos em 06.02.2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato inscrito, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Evandro da Silva Isolino, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1159177.2017.3204, em 10.02.2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato inscrito remanescente, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1189603.2017.15463, em 22.06.2017;

CONSIDERANDO que no dia 23.06.2017, em Sessão Extraordinária do c. Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de

Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, levou ao conhecimento dos demais Conselheiros o Requerimento mencionado, não tendo sido apresentada manifestação contrária ao pleito;

CONSIDERANDO a inexistência de outros membros ministeriais interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de julho de 2017, o qual culminou com a edição da Resolução n.º 048/17-CSMP, datada de 14.07.2017 e publicada no dia 17.07.2017, declarando a **deserção** do concurso de remoção supra;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **96.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância dos arts. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e da Resolução n.º 051/13-CSMP, **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que **conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como de **5 (cinco) dias para desistência**, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 18 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal